

A AFRODESCENDÊNCIA NAS INVESTIGAÇÕES CIENTÍFICAS: UMA DÉCADA DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 (2003-2013)

Teresa Raquel Silva¹

Resumo

O estudo buscou identificar a abordagem da afrodescendência nas investigações científicas após uma década da promulgação da lei 10.639 (BRASIL, 2003). O levantamento documental no período de 2000 a 2010 contou com as informações advindas do banco de dados da CAPES, aliando-se a estas a fundamentação teórica de Cunha Júnior (2006), Silva (2009), Silva (2013) e Freitas (2010) no que concerne a discussão da afrodescendência para análise das 22 produções acadêmico-científicas. Logo, nos utilizamos da perspectiva plurimetodológica e análise de conteúdo temática (BARDIN, 2009) para a produção das informações. Os achados evidenciam indícios de novas percepções acerca da Afrodescendência, da reformulação do currículo e das práticas pedagógicas.

Palavras- chave: Afrodescendência. Currículo. Produção de Conhecimento.

Abstract

The study sought to identify the approach afrodescendência in scientific investigations a decade after the enactment of Law 10,639 (BRAZIL, 2003). The documentary surveys in the period 2000-2010 had the information derived from the database of CAPES, allying themselves with the theoretical foundation of these Cunha Júnior (2006), Silva (2009), Silva (2013) and Freitas (2010) regarding the discussion of afrodescendência for analysis of 22 academic and scientific productions. Therefore, we use the perspective plurimetodológica and thematic content analysis (Bardin, 2009) for the production of information. The findings show signs of new perceptions of Afrodescendência, revising the curriculum and pedagogical practices.

Keywords: Afrodescendência, Curriculum, Production of Knowledge.

INTRODUÇÃO

O discurso da inclusão racial no contexto escolar tem enfatizado a herança eurocêntrica, fazendo predominar um “sistema” etnocêntrico que implicitamente invisibiliza,

¹ Professora da Educação Básica do Município de Caruaru. Graduada em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia. Estudante da Afrodescendência e da lei 10639/2003. theresarag@bol.com.br. Trabalho em coautoria com Jaqueline Barbosa da Silva, Núcleo de Formação Docente – CAA/UFPE. jaqueline.barbosa@yahoo.com.br.

de modo sistemático, a história e a cultura afrodescendente.

O silenciamento no âmbito escolar advém da negação ao reconhecimento à comunidade negra de origem africana. Por essa razão, o contexto educacional desconsidera as diferentes abordagens culturais, históricas e religiosas que compõe a realidade educacional.

A Lei 10.639 promulgada em 09 de Janeiro de 2003 (BRASIL, 2003) nasce no bojo das mudanças sociais e aponta mudanças no currículo escolar, alterando a lei 9.394 (BRASIL, 1996) ao introduzir a temática "História e Cultura Afro-Brasileira" no ensino oficial das escolas brasileiras.

Diante desse contexto, o artigo busca identificar o estado da arte acerca da afrodescendência², tomando como referência as investigações concluídas em nível superior, Pós-graduação *Stricto Sensu*, produzidas no período de 2002-2010, identificando o estado da arte da afrodescendência nas investigações acadêmico-científicas.

Logo, o presente artigo encontra-se dividido em três partes. Inicialmente, apresentaremos a compreensão epistemológica da afrodescendência, em seguida socializaremos o estado da arte das produções acadêmico-científicas, fazendo uma breve descrição sobre os mesmos e, por fim, procederemos às análises a partir dos resultados encontrados acerca da abordagem temática da Afrodescendência nas produções das dissertações concluídas na área de Educação.

A AFRODESCENDÊNCIA E A LEI 10639/2003: IMPLICAÇÕES NO CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO A PARTIR DO ANO DE 2003

Em janeiro de 2003, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, promulgou a lei 10.639 que obriga nas instituições de escolares, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Com a promulgação dessa lei as políticas afirmativas voltadas às relações étnicorraciais se intensificaram como já lutava o Movimento Negro desde a década de 90.

A lei 10639/2003, oriunda da discussão sobre a abordagem da afrodescendência, da construção de uma identidade negra de todos aqueles que de alguma forma descendem do continente africano.

Trazemos aqui como afrodescendência um conjunto de referenciais sócio histórico

² O recorte dado neste trabalho, acerca da afrodescendência, faz parte da pesquisa em desenvolvimento "A PRÁTICA PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CARUARU/PE: o lugar da afrodescendência", vinculada ao Curso Preparatório para a Pós- Graduação (Pré-Pós) proposto pela Pró-Reitoria de Extensão em parceria com a Fundação Carlos Chagas e Fundação Ford.

e culturais, que remetem às matrizes africanas (Gonçalves, 2000; Gonçalves e Silva, 2002; Lima, 2001; Ferreira, 2000).

O termo afrodescendência surge no debate brasileiro em meados de 1986 e busca evidenciar o reconhecimento de uma etnia que descendeu da África, composta por uma diversidade de nações originárias da África. A etnia tem como principal preocupação o resgate histórico da identidade negra (CUNHA JÚNIOR, 1996).

Segundo Cunha Júnior (1996) a sinalização assentada no “afro brasileiro”, originário do contexto histórico dos anos 30, terminologia própria do discurso e da defesa do Movimento Negro, diferencia-se do termo afrodescendência, reportando-se aos aspectos de sua complexidade, onde o termo trata do reconhecimento de uma etnia que descendeu da África. Sendo que esta etnia é composta de outras diversas etnias e nações de origem africanas. Etnia esta que tem como principal preocupação o resgate da sua história, como necessidade às ideias que surgiram de não existir no Brasil uma identidade negra.

Nessa direção, a lei 10.639 (BRASIL, 2003) se constitui num dos marcos da conquista dos negros, que iniciaram sua luta nos campos escravistas, nos quilombos, no Movimento Negro. Foi um processo daqueles que pensavam desde antes, numa educação de mudança de atitude e pensamentos a cerca do povo negro. Sua importância, porém está não apenas na proclamação, mas em sua implementação.

Com as atribuições que a lei determina à escola, esta necessita que os professores sejam qualificados, conheçam a história dos povos africanos e dos afro-brasileiros, conheçam ainda a própria lei. Que reestruturem suas concepções, as quais muitas vezes sob condições da colonização pregada pelo sistema e muitas vezes reproduzida pelo professor ao seu alunado. Como corrobora Pinto (1999) ao afirmar que o grande desafio não é só formar um professor que domine o conteúdo, mas também a metodologia que irá possibilitar um melhor aproveitamento desses alunos que, com o processo de democratização da educação, passaram a constituir uma parcela considerável da clientela da escola pública (p.79).

Essa exigência aponta para uma revisitação dos conteúdos curriculares que compõem as áreas de conhecimento escolar, introduzindo a abordagem afrodescendente como uma possibilidade de superação do modelo eurocêntrico³.

Para Silva (2013), quando valoriza-se a cultura e a história afro brasileira e dos

³ Entendemos enquanto modelo eurocêntrico, os paradigmas, as ideias da Europa como ideologia dominante. Tem como referência o modelo Europeu como sociedade ideal (REZK, 1998).

africanos, estamos colaborando para ruptura do modelo educacional eurocêntrico e ressignificando a história do negro no Brasil, desmistificando o etnocentrismo arraigado no currículo escolar brasileiro.

Nessa direção, a lei propõe alguns desafios ao conjunto dos educadores e dos profissionais que estão à frente de cargos de gestão, entre eles: o repensar da escola a partir dos grupos que ocupam seus bancos escolares, revisitando os conteúdos acerca da história e da cultura.

É nesse aspecto, que Cunha Júnior (2006) colabora ao afirmar que o sistema educacional se recusa a admitir que exista racismo brasileiro, fortalecendo assim, um sistema que dá continuidade a omissão da importância da história e cultura da África nos currículos escolares do ensino no Brasil.

Esse reconhecimento nos remete a necessidade de investimentos contínuos em pesquisas que ofereçam suporte a práticas educacionais que privilegiem o diálogo entre as múltiplas identidades e valores, que compõem a teia social brasileira.

O “silenciamento” e as posturas de negação da escola sobre as questões da afrodescendência favorecem as situações que oprime e exclui pessoas por causa de sua cor, de sua etnia, das raízes culturais, das questões de identidade afrodescendente (SANTOS, 2011).

Para a compreensão epistemológica da afrodescendência nos aproximamos da discussão teórica abordada por Cunha Júnior (1996), pois contribui para nosso trabalho uma vez que se aproxima das considerações que serão abordadas ao longo do nosso trabalho.

Desse modo, “olharemos” alguns recortes encontrados sobre a Lei numa abordagem afrodescendente, analisando os dados e nos questionando sobre o que aponta a busca.

ITINERÁRIO METODOLÓGICO

O mapeamento da afrodescendência nas produções acadêmico-científicas permitiu conhecer o trato dado as relações étnicorraciais, oportunizando-nos perceber o viés epistemológico dessa temática com a lei 10.639 (BRASIL, 2003) em uma década de sua implementação.

O período de 2002 a 2010 foi estabelecido como referência para a coleta de dados no banco de dissertação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O recorte dado nesses oito anos de produção, encontram-se vinculado a gestão de

governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Gestão decisiva para a inclusão no currículo oficial, do estudo da História da África e dos Africanos, da luta dos negros no Brasil, da cultura negra brasileira e do negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

A gestão do presidente Lula se fez importante nesse momento da história, pois quando a lei foi promulgada “convidou” o país a legalmente reconhecer suas raízes históricas, reparando as injustiças históricas causadas aos povos negros. Momento de conhecer e respeitar no ambiente escolar o respeito às tradições, expressões culturais e sociais e aos costumes dos africanos que consolidaram a identidade nacional, instigando no país o enfoque das políticas públicas, implicando a compreensão das relações étnicorraciais, mais especificamente aos afrodescendentes.

Para a coleta das informações, elegemos o banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo lugar que essa instituição ocupa no país, enquanto órgão fomentador de pesquisa, bem como por sua representação no âmbito da comunidade científica. A CAPES é uma fundação do Ministério da Educação (MEC), desempenha papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em todos os estados da Federação⁴.

Elegemos a abordagem qualitativa da pesquisa, tomando como referência a análise de conteúdo temática, a qual segundo Minayo (2004) trata de abordagens particulares, específicas, de um nível de realidade que não se quantifica. Para identificar a afrodescendência nas investigações, o estudo elegeu como critério de análise o título, as palavras-chave e o resumo, realizando uma leitura flutuante, como recomenda Bardin (2009). Logo, o *corpus* documental foi composto por 22 trabalhos no período de 2002-2010, conforme o quadro a seguir:

Tabela 1 - Afrodescendência nas dissertações concluídas no período de 2002-2010.

| Categoria | Sub-categorias | Quantitativo de investigações |
|-------------------------|--|--------------------------------------|
| Afrodescendência | Currículo e Prática Pedagógica | 04 |
| | Lei 10.639/2003 e correspondentes ⁵ | 13 |
| | Outros ⁶ | 05 |

Fonte: Banco de dados da Capes. www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses

⁴ <http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/historia-e-missao>.

⁵ Chamamos de correspondentes da lei, o que a legislação traz como obrigatoriedade para ser trabalhado, como arte, cultura negra e religiosidade afrobrasileira.

⁶ Das categorias encontradas que denominamos como “outras”, as quais totalizaram cinco dissertações, temos: Mercado de trabalho, Saúde, Ciências da Informação, Representação Social e Educação Popular

Os dados obtidos em relação a categoria da Afrodescendência nos ajuda a perceber o quanto tem crescido (de 2002 a 2010, anos que pesquisamos na CAPES) o interesse pela temática.

Já em relação às subcategorias, a pesquisa apresenta um quadro relevante no tocante a Educação, das 22 dissertações encontradas sobre Afrodescendência, 17 são diretamente ligadas a Educação. Estas são as que ganharão maior enfoque em nosso trabalho, sendo apontadas e analisadas através do título e dos objetivos.

No entanto, faremos um breve recorte ao que denominamos de “outros” como subcategorias, pois nos trouxeram um dado relevante ao que diz respeito à Afrodescendência.

Um fato novo surgiu após terminarmos o mapeamento das dissertações é que a Lei 10.639/2003 contribuiu não apenas no que se refere ao ensino da História e cultura da África, mas para repensar a questão geral da afrodescendência não apenas dentro das instituições escolares, mas em toda sociedade.

Geralmente quando se fala em Afrodescendência, pensamos logo na questão dos povos negros em escolas, nos terreiros ou na arte. No entanto a pesquisa aponta como o conceito de Afrodescendência transcendeu quando encontramos 05 dissertações que trabalharam a Afrodescendência na perspectiva do Mercado de trabalho, saúde, e Ciências da Informação. Subcategorias novas que surgem no cenário em que comumente é trabalhada a Afrodescendente. Não as detalharemos por ser nosso foco atual a Afrodescendência e Educação, porém registramos a importância de perceber que a afrodescendência está sendo percebida de modo intersetorial.

No que se refere à subcategoria Currículo e Prática Pedagógica, foram encontrados 04 trabalhos referentes à abordagem da Afrodescendência. É perceptível nos trabalhos manifestações reflexões acerca de um currículo baseado na diversidade entendida, como corrobora GOMES ao destacar que esse currículo necessita ser construído historicamente, culturalmente e socialmente a partir das diferenças para novos equacionamentos da relação entre diversidade e currículo (2008, p.48).

É um currículo pensado nas bases históricas dos seus povos brasileiros, dentre eles os afrodescendentes que é proposto pela lei 10.639/2003, que aparece como subcategoria em nosso trabalho.

Podemos identificar avanços nas produções nessa primeira década de promulgação da legislação. Identificamos 13 dissertações que abordam a lei e utilizam-se da abordagem étnicorracial, desconsiderando a afrodescendência enquanto

discussão teórico- epistemológica.

Segundo Lippold (2008), a Lei 10639/2003 “é um movimento que quebra a estabilidade de uma das propriedades da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – a 9394/96 – que era a de tratar de modo abstrato e insuficiente a questão do ensino eurocêntrico nas escolas brasileiras”(p.4). Ou seja, rompe com o padrão de currículo eurocêntrico e a prática pedagógica monocultural que monopoliza o modelo de educação como único, como mais importante, que hegemoniza e repete os padrões etnocêntricos (Quijano, 2005). FREITAS porém, indaga que mesmo após 10 anos de sanção dessa lei, muito ainda temos a fazer para sua implementação, pois em nossas escolas continuamos a trabalhar de modo que o currículo seja único de uma cultura centralizada numa visão europeia (2010).

Um aspecto também interessante que revelou nossa pesquisa foi quanto a localidade de origem das produções, onde a região nordeste se destaca entre as demais com 12 investigações, conforme o quadro 2.

Quadro 2 – A produção acadêmico-científica da afrodescendência nas Regiões/Estados Brasileiros

| Regiões/Estados | Quantitativo de dissertações |
|----------------------------|------------------------------|
| Região Sul | 01 |
| Paraná | 01 |
| Região Sudeste | 08 |
| Rio de Janeiro | 07 |
| São Paulo | 01 |
| Região Nordeste | 12 |
| Bahia | 04 |
| Ceará | 04 |
| Paraíba | 02 |
| Pernambuco | 01 |
| Piauí | 01 |
| Região Centro Oeste | 01 |
| Goiás | 01 |

Fonte: Banco de dados da Capes. www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses

O destaque ao Nordeste se dá pela importância no debate e embate das constantes lutas em prol da construção de uma cultura de igualdade racial. Nessa região o Estado da Bahia se destaca pelo quantitativo populacional negro, que segundo o IBGE⁷, é de 76,3%. Além, da presença dos terreiros de Candomblé, danças africanas, assiduidade do Movimento Negro, destacando-se pela luta da igualdade de direitos para os afrodescendentes,

⁷ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

entre outros.

A luta do povo baiano inicia-se no Brasil colônia, tentando impedir a discriminação e o racismo no trato da população afrodescendente brasileira (BRASIL, 2005).

Na região sudeste, o Estado do Rio de Janeiro que sedia 45,5% da população negra, de acordo com o IBGE, ocupa o segundo lugar no *ranking* das produções através da presença de sete estudos concluídos.

AFRODESCENDÊNCIA E EDUCAÇÃO: REVELANDO OS INDICADORES DA PESQUISA

Após uma década da promulgação da Lei 10.639 (BRASIL, 2003), não houve uma “permuta” institucionalizada para a sala de aula, mas avança em relação ao processo de “referenciais curriculares da etnicidade na história que se afirma no tempo presente como diversidade cultural” (FREITAS, 2010). Ou seja, a lei não muda de uma vez uma realidade histórica, secular, porém, cria mecanismos de processos de reflexão e mudanças.

É este processo que nos permitirá perceber através das pesquisas feitas, inicialmente no ano de 2002 e 2003, onde nada constou.

Foi no ano de 2004 que identificamos um estudo abordando a subcategoria relações étnicorraciais. A pesquisa de Ferreira (2004) intitulada “Um click em preto e branco: as relações étnicorraciais, a partir de imagens pictóricas e escritas no cotidiano escolar” a qual buscou abordar a discriminação, preconceito e exclusão social no pensamento de alunos de uma escola estadual da Baixada Fluminense. Os objetivos do estudo foram: a) apresentar as formas de pensamento de alunos de uma escola estadual da Baixada Fluminense, ao produzirem imagens, escritas e desenhadas, em um "caderno de perguntas"; (b) perceber como as relações étnico-raciais são tecidas no cotidiano da escola, a partir de imagens pictóricas e escritas de alunos; (c) apresentar elementos de reflexão para entender como os jovens constroem e dão sentido à imagem do "negro" e do "ser negro".

Em 2005, identificamos dois trabalhos relacionados a Afrodescendência, intitulado “AFRODESCENDÊNCIA E RELAÇÕES ESCOLARES: in(ex)clusão social na comunidade de Castanho”. Machado (2005), nesta pesquisa, identificou as compreensões de autonomia e gestão democrática dentro de uma estrutura de estado, marcadamente híbrida, ora patrimonialista, ora burocrática, ora gerencialista.

Os resultados do trabalho mostraram que “embora os diretores entrevistados enfatizem uma compreensão da ação pautada pela gestão democrática os mecanismos utilizados para vivenciar a gestão democrática se revestem do caráter gerencialista, próprio dos valores e do ideário liberal de sociedade. Deste modo, o estudo aponta para a necessidade de se aprofundar a compreensão em torno da temática, ampliar os espaços de discussão e unir esforços na luta por uma efetiva gestão democrática, condição fundamental para a melhoria da qualidade da educação” (MACHADO, 2005).

Videira (2005) na pesquisa “Marabaixo, Dança Afrodescendente: significando a identidade étnica do negro amapaense” analisou as possibilidades de significar a identidade étnica do afrodescendente, trazendo a dança de Marabaixo como prática pedagógica no ambiente escolar.

A pesquisa apresentou como resultado que “a Dança do Marabaixo é uma forma de pensamento e prática sociais que pode ser trabalhada pedagogicamente no ambiente escolar. O uso dessa dança como prática pedagógica proporciona e potencializa ao educando conhecimento da sua cultura e de si próprio produzindo um exercício da prática da diversidade cultural” (VIDEIRA, 2005).

Em 2006 encontramos 01 dissertações que abordou a temática da Afrodescendência e educação. Que trouxe como título “Práticas Cotidianas e Identidades Étnicas: um estudo no contexto escolar”. Segundo Lima (2006) o estudo teve como um dos principais objetivos: entender as relações entre as interações processadas nas práticas escolares e as vivências e expressões identitárias de crianças entre cinco a oito anos de idade, focalizando as relações dessas crianças entre si e com os profissionais da escola, especialmente com as professoras.

Já em 2007, das quatro dissertações encontradas, duas referiam-se a Afrodescendência e Educação e uma delas, especificamente com a Lei 10639/03, realizada por Nunes (2007), abordando “O Reisado em Juazeiro do Norte e os conteúdos da História e Cultura Africana e Afrodescendente: uma proposta para a implementação da Lei nº 10.639/03”. Segundo Nunes (2007) a pesquisa visava discutir no município de Juazeiro do Norte-Ceará a importância da inclusão no currículo da educação básica da temática “História e Cultura Africana e Afrodescendente” a partir da implementação da Lei nº. 10.639/03.

A segunda dissertação que contemplou a categoria da Afrodescendência foi de Damiano (2007) com a pesquisa “Pés no chão, olhos no horizonte: primeira infância, afrodescendência e educação no Arraial do Retiro” ao identificar processos educacionais

que se configuram na territorialidade baiana, observou as atividades e experiências desenvolvidas por um grupo de crianças afrodescendentes no Arraial do Retiro/Salvador - BA.

Em 2008⁸, Onasayo (2008) através do trabalho intitulado “Fatores obstaculizadores na implementação da Lei 10.639/03 na perspectiva do/as professores/as das escolas públicas estaduais do município de Almirante Tamandaré - PR” apontou reflexões que se reportaram as seguintes interrogações: qual a eficiência da Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana nas Escolas Públicas e privadas brasileiras no combate a todo e qualquer tipo de discriminação, racismo e preconceito no ambiente escolar? E, quais as causas identificadas pelos/as professores/as como sendo as principais dificuldades para a implementação da lei 10639/2003?

Nesse estudo o autor destaca que antes da lei ser sancionada, alguns educadores do Município de Almirante Tamandaré (PR), já revelavam a necessidade de trabalhar a história e cultura afrobrasileira na prática pedagógica.

Nessa direção, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações

Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana (2004) ao reconhecer a conquista da luta do Movimento Negro em nome de relações raciais justas (p.8), reafirma que o documento tem o propósito de orientar os sistemas de ensino e as instituições que se dedicam à educação, de modo que incluam nos currículos e nas práticas em sala de aulas cuidadosamente as proposta da Lei 10.639/03 e a abordagem da diversidade étnicorracial.

Marilena da Silva (2009) tratou da afrodescendência na Lei 10639\2003 através da pesquisa intitulada “África, Afrodescendentes e Educação: Desafios e Possibilidades da Lei 10.639/03 na disciplina de História”. A autora tomou como campo empírico o Ensino Fundamental, tendo como participantes da investigação os estudantes pertencentes aos três anos finais do Ensino Fundamental, turmas do 6º ao 9º ano de ensino.

Ao buscar identificar os conteúdos específicos de História da África e Cultura Afro- brasileira nesses anos de ensino, a autora verificou que “através das experiências pedagógicas com abordagem étnico-racial, pode contribuir com a edificação da identidade

⁸ Neste ano insere-se uma nova conquista no cenário social brasileiro com a aprovação da Lei 11.645/2008 que acrescente a obrigatoriedade da temática “Indígena” no currículo oficial da rede de ensino, alterando a Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ampliando a Lei n^o 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

da pessoa em formação, bem como ser um subsídio no resgate dos valores civilizatórios africanos e da cultura brasileira em sua diversidade” (SILVA, 2009).

Por fim, no ano de 2010, 02 estudos foram destacados no parâmetro educacional: Souza (2010) com o trabalho “Memórias e Histórias Negras da Cidade de Carapicuíba São Paulo: Uma abordagem para a Educação Escolar” analisou a ausência das histórias reais dos negros que no conjunto social nos fornecem um rico material de memória social indicando caminhos para a construção de uma história social da população negra em Carapicuíba. E o segundo trabalho, escrito por Fazenda (2010), que intitulou sua dissertação como “Fios do Passado que tecem o presente” observou a condição social do negro e suas implicações em contextos demarcados, sobretudo, pelo poder instituído que se expressa através de leis como a Áurea, de abolição da escravatura em 1888, e a lei 10.639/2003.

Percebemos através de nossa pesquisa que o Nordeste foi a Região que mais encontramos trabalhos escritos no que se refere à afrodescendência, em segundo lugar veio a Região Sudeste, com o Rio de Janeiro. Possivelmente essa ocorrência se dá por ser o Rio de Janeiro o segundo “berço” dos negros africanos que vieram a bordo com Dom João, quando saiu de Salvador a pedido de Carlota Joaquina e vieram morar na cidade do Rio de Janeiro, que passou a ser sede do governo português (DORIA, 2012, P.21).

Quando os povos da África vinham para o Brasil, tinha uma divisão entre os que comercializavam: Os negros da Angola eram comercializados em Recife e no Rio de Janeiro, e os povos de Moçambique⁹ desembarcavam sempre no Rio de Janeiro (LOPEZ, 1988). Conforme Rodrigues¹⁰, cerca de 500 mil negros desembarcaram no Cais do Valango no período da escravidão (2013).

Segundo o IBGE (2012) a população negra é mais expressiva no Nordeste e Sudeste, representando 10,5% e 8,6% dos residentes. O que torna-se comum o desejo pelas demandas de projetos de pesquisas com foco nas questões raciais, uma vez que a temática é muito próxima da realidade histórica do estado do Rio de Janeiro, afinal o Brasil é a segunda maior nação negra do mundo.

Essa análise se fez pertinente no que diz respeito a relevância do nosso projeto de pesquisa sobre Afrodescendência e Educação a partir da Lei 10639/2003, pois como podemos

⁹ Angolanos, como moçambiquenses fazem parte dos povos denominados Bantos, que habitaram o NE do Brasil.

¹⁰ RODRIGUES, Lizandra. In.: <http://cbn.globoradio.globo.com/rio-de-janeiro/2013/04/23/PASSEIO-TURISTICO-CONTA-HISTORIA-DA-POPULACAO-NEGRA-NO-RIO.htm> as 2h10min em 26/05/2013.

ver em nossa Região Nordeste ainda é muito limitado os trabalhos desenvolvidos sobre essa temática, uma vez que da sanção da Lei até nossos dias, já se passaram 10 anos e muitas vezes em nossas práticas nas escolas, nas observações que fazemos, ainda temos muita luta pela frente para que tal Lei seja de fato implementada e materializada nas práticas docentes.

Embora o número de pesquisas aumentaram após a sanção da lei, essa temática sempre esteve presente nos objetos de estudo de Universidades Federais, ainda que muito limitadas como mostra o quadro abaixo.

Quadro 3 - Afrodescendência nas Instituições Superiores de Ensino

| Instituições | Quantidade |
|--------------|------------|
| Estadual | 02 |
| Federal | 15 |
| Privadas | 05 |

Fonte: Banco de dados da Capes. www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses

Segundo Santiago(2010), as pesquisas relacionadas às questões raciais no PPFE/UFPE se constituem objetos de pesquisa na década de 90. Podemos perceber que as temáticas raciais não são muito abordadas, uma vez que entre 1982 a 2008, apenas 3,48% das temáticas pesquisadas são em relação nas Questões de Gênero e Étnico raciais (p.15-20/ Fonte: Banco de Teses e Dissertações do PPGE/UFPE). Percebemos, segundo os dados acima que cinco anos após a proclamação da Lei 10.639/03, pouco se falou da abordagem racial.

É evidente o predomínio da rede federal. Esses dados servem para nos questionar até que ponto as instituições estão investindo nas pesquisas sobre afrodescendência e a prática da Lei 10.639/2003. Para Pereira (2007,p.63), faz-se imprescindível que as instituições ofereçam estudos e pesquisas contínuas sobre tal temática pois, privilegiam a “teia social brasileira” com o diálogo entre os diversos valores e identidades. Até porque, continua o autor, dizendo que a Lei 10639/2003, ultrapassa os aspectos trazidos na lei, é um modo de promoção à justiça social, e de demonstração que os estados brasileiros iniciaram de revisar os valores que aprofundam e legitimam nossa estrutura enquanto povo afrodescendente.

Por isso a importâncias das Universidades Estaduais, Federais, Privadas e todo e qualquer instituição de ensino incentivar a implementação da Lei 10639/ 2003, assim como das abordagens sobre afrodescendência. E especificamente as universidades as produções de

pesquisas, dissertações e teses sobre a temática a abordada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história dos povos africanos e dos afrodescendentes convida ao surgimento de novos paradigmas escolares que supere a inserção dos povos negros como escravos e subordinados, conforme revela a história contada pelos colonizadores do poder. A inversão desse lugar, caminha pelo reconhecimento de homens e mulheres que vem deixando contribuições significativas a história de luta e de resistência no contexto brasileiro.

Nessa direção, a lei 10.639 surge como um dos marcos de conquista desses povos, visando ressignificar o trato desses povos no conteúdo curricular afim de almejarmos um projeto social de decolonização do saber.

Logo, o presente estudo apontou avanços no contexto social com a promulgação da Lei 10.639, entre outras: o aumento do quantitativo de estudo que sinalizam inquietações acerca de novas abordagens da afrodescendência, a perspectiva de reformulação do currículo escolar, no que se refere ao trato do conteúdo das diferentes áreas de conhecimento no que concernem as práticas pedagógicas que vem sendo desencadeadas pelos docentes no contexto escolar.

Por fim, o estudo deixa algumas reflexões teórico-crítica, quanto ao conhecimento amplo dos educadores, o trato crítico-reflexivo da legislação, a revisitação do currículo escolar e, especificamente, dos conteúdos da história e cultura africana, bem como a ênfase da pluralidade cultural com formação de educadores específica para a abordagem da afrodescendência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes Curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura da Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/Secretaria de Educação Continuada/Alfabetização e Diversidade, jun. 2005.

_____. **Lei 10.639**. Inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Brasília: Ministério da Educação, 09 de Janeiro de 2003.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. **Africanidades, Afrodescendências e Educação**. Goiânia: Ed. da UCG, 2006.

DAMIÃO, Flávia de Jesus. **Pés no chão, olhos no horizonte: primeira infância, afrodescendência e educação no Arraial do Retiro.** Dissertação de (Mest.) Universidade Federal do Ceará, 2007.

FAZENDA, Sonia Maria Ferreira. **AFRO-DESCENDÊNCIA: fios do passado que tecem o presente.** Universidade do grande Rio, 2010.

FERREIRA, Luís Carlos. **Um click em preto e branco: as relações étnico-raciais, a partir de imagens pictóricas e escritas no cotidiano escolar.** Dissertação de (Mest.) Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ, 2004.

FREITAS, Sandra Ramos. **Formação Continuada de Professores da Rede Estadual do Paraná para o Ensino de História da Cultura Afrobrasileira e Africana.** Curitiba: UFPR, 2010.

LIMA, Maria Batista. **Práticas cotidianas e identidades étnicas: um estudo no contexto escolar.** Dissertação de (Mest.) Universidade Católica do Rio de Janeiro. RJ, 2006.

LIPPOLD, W.G.R. **A África no curso de licenciatura em história da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: possibilidades de efetivação da Lei 11.645/2008 e da Lei 10.639/2003: um estudo de caso.** Dissertação de (Mest.) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

NUNES, Cicera. **O Reisado em Juazeiro do Norte e os conteúdos da História e Cultura Africana e Afrodescendente: uma proposta para a implementação da Lei nº 10.639/03.** Dissertação de (Mest.) Universidade Federal do Ceará, 2007.

ONASAYO, Claudemir Figueiredo Pessoa. **Fatores obstaculizadores na implementação da Lei 10.639/03 na perspectiva do/as professores/as das escolas públicas estaduais do município de Almirante Tamandaré - PR.** Dissertação de (Mest.) Universidade Federal do Paraná, 2008.

PEREIRA, Edimilson de Almeida Pereira. **Malungos na Escola: Questões sobre culturas afrodescendentes e educação.** São Paulo. Paulinas, 2007.

SANTIAGO, Eliete. **Educação, escolarização e identidade negra: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE.** Recife. Ed. Universitária UFPE, 2010.

SANTOS, Risomar Alves dos. **Formação dos Professores e diversidade racial. Relações raciais no Brasil: pesquisa contemporâneas.** São Paulo, Contexto, 2011.

SILVA, Janssen Felipe da *et al.* **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 1, mai. Programa de Pós-

Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, 2013.

SILVA, Marilena da. **ÁFRICA, AFRODESCENDÊNCIA E EDUCAÇÃO: desafios e possibilidades da lei 10.639/03 na disciplina de história.** Dissertação de (Mest.) Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2009.

SOUZA, Juliana de. **MEMÓRIAS E HISTÓRIAS NEGRAS DA CIDADE DE CARAPICUÍBA SÃO PAULO: uma abordagem para a Educação Escolar.** Dissertação de (Mest.) Universidade Federal do Ceará, 2010.